

**FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

**ATA Nº 01/2024.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às 13:30 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Prudente de Moraes, nº 1.328, Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), com a participação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Gustavo Felix Marçon que deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Na sequência passou a palavra para a Presidente do CACS-FUNDEB, Prof<sup>a</sup>. Valéria Rosimeire Vicentin Moscato que cumprimentou e agradeceu a presença dos Conselheiros. Após, todos os Conselheiros passaram a acompanhar a análise dos documentos, bem como os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais dos recursos federais destinados a este Fundo, apresentado pela Contadora da Prefeitura Municipal, Sra. Paula Cristiane Altran, a qual prestou vários esclarecimentos quanto a forma de pagamento aos mesmos. Na sequência, a Comissão de Análise de Folhas de Pagamentos apresentou o Relatório referente ao 4º trimestre com apontamentos a serem resolvidos pela Prefeitura Municipal, sugerindo esta Comissão a assinatura com ressalvas, ou não assinatura, relativo a este trimestre. Após análise efetuada pelos demais Conselheiros foram aprovadas com ressalvas, pela maioria de seus membros, os registros apresentados, e assinado o Parecer Conclusivo e o Quadro Resumido da movimentação dos recursos do FUNDEB referente ao **4º trimestre de 2023**, meses de outubro, novembro e dezembro. Com relação aos demonstrativos de pagamentos referentes à Secretaria Municipal de Educação, apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos, os mesmos também foram aprovados, porém com ressalvas, ficando acordado entre os Conselheiros o envio de Ofício solicitando ao Gabinete do Prefeito o fornecimento das folhas de pagamentos pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como as folhas ponto dos motoristas, estipulando o prazo até o dia 15 do mês subsequente ao fechamento da folha de pagamento, para seu envio para análise dos membros da Comissão, que de acordo com suas atribuições deve encaminhar ao Conselho do CACS/FUNDEB para demais providências. Tendo em vista a comunicação pelo Conselho Tutelar do término de mandato da atual representante junto a este Conselho, a suplente, Sra. Rejane Aparecida Mathias Bernardo, do atual mandato assumiu sua função como titular, tendo sido convidada e aceitado integrar a Comissão para Análise de Folhas de Pagamento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, estiveram presentes à reunião o Secretário Municipal de Educação, Prof. Gustavo Felix Marçon, Presidente Valéria R. Vicentin Moscato, Vice-Presidente Edineia Ap.

da Silva Buss, Conselheiros João Paulo Mori, Leila Cristina Aranda Domenegheti, Alcineide Castro Gusmão, Willian Gustavo da Costa, Jucely Aparecida Garcia dos Santos e Rejane Aparecida Mathias Bernardo. Eu, Mariza Ivanete Guiraldello De Paula, Secretária Executiva do CACS/FUNDEB, secretariei, redigi e lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada de conforme, vai assinada por mim e demais presentes à reunião. Barra Bonita, 30 de janeiro de 2024. Mariza I. Guiraldello De Paula, Gustavo Felix Marçon, Valéria R. Vicentin Moscato, João Paulo Mori, Leila Cristina Aranda Domenegheti, Willian Gustavo da Costa, Jucely Aparecida Garcia dos Santos.

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL**

**ATA Nº 01/2024**

Período: OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO - 2023.

Acompanhamos e controlamos a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, recursos esses repassados à Municipalidade durante o período supracitado.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos mensais e atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao período em referência, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, instituidora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: a) o planejamento e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal, b) a constatação, das evidências e dos registros internos que suportam os valores e as informações contábeis, constantes do balanço da receita e despesa relativos aos recursos repassados ou retido à conta do Fundo.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis analíticas e sintéticas apresentaram-se adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a obediência àqueles preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº. 9.394 de 20/12/96, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Barra Bonita, 30 de janeiro de 2024.

Presidente: Valéria R. Vicentin Moscato.

Vice-Presidente: Edineia Ap. da Silva Buss.

Conselheiros:

João Paulo Mori, Leila Cristina Aranda Domenegheti, Alcineide Castro Gusmão, Willian Gustavo da Costa, Jucely Aparecida Garcia dos Santos, Rejane Aparecida Mathias Bernardo.

